



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047437/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

SIGGO nº: **047437**

Processo: 00431-00021807/2021-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e do outro lado, a empresa **CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO II LOTES 1070/1080 SETOR DE INDÚSTRIA - GUARÁ - Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88, neste ato representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 551.917 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica Nº 1/2024 - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG (139103091), para acrescer os quantitativos iniciais dos itens 10, 11 e 12 do Quadro 2 em 24,97% do valor global do Contrato, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 194.829,48** (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

2.2.

Quadro 1

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor men 2º TA
1	1	Serviços técnicos em suporte e manutenção preventiva e corretiva, local e remoto, programação, instalação e reinstalação para central telefônica VOIP	Mês	12	R\$ 39,4
	2	Banco de peças/componentes para reposição da central legada	Unidade Sob demanda	Conforme Quadro 2	Não se
Total					

Quadro 2 (Detalhamento do Item 2 do Quadro 1)

ITEM	Descrição	A - Quantidade	B.1 Valor unitá
1	GPZ-BS11 (PORT EXPANSION CHASSIS) - Modo expensor do PABX, faz a integração da CPU com o módulo expansão.	1	R\$ 1.125,20
2	GCD-4COTA (ANALOG TRUNK CARD) - Placa de tronco	1	R\$ 623,95
3	GPZ-4COTE (ANALOG TRUNK CARD) - Extensor da Placa de Tronco.	1	R\$ 346,29
4	GCD-PRTA (DIGITAL TRUNK CARD) - Cartão de Comutação com as Operadoras.	1	R\$ 3.015,78
5	GCD-VM00 (VOICEMAIL SERVER CIRCUIT BLADE) - Cartão do correio de voz.	1	R\$ 3.119,77
6	SV93 SIP TRK-01 LIC LA (SIP TRUNK) - Licença de tronco SIP.	10	R\$ 313,02
7	SV93 BASIC 128IP PKG (LA) W/O CORD (MAIN CHASSIS) - Placa IP que se conecta na CPU principal com 128 canais.	1	R\$ 6.239,55
8	CHS2UG-OT W/O CORD (CHASSIS EXPANXION) - Cabo de conexão da CPU para o chassis de expansão.	1	R\$ 17.678,77
9	SV9193 UM-8G APP-CF (COMPACT FLASH MEDIA) - Utilizado para URA, é um cartão de memória compact flash.	1	R\$ 2.937,79
10	Aparelho Telefônico IP TIPO I - Modelo NEC DT820 ou superior	160	R\$ 1.923,86
11	Webcam FULL HD, captura de vídeo FULL HD, lentes de vidro, compactação de vídeo h.264, conexão via USB, ajuste automático de foco, resolução mínima 1080p/30qps.	248	R\$ 519,96
12	Aparelho Headset para VOIP, com interface USB para conexão em computadores, com conversor DAC para recepção e ADC para o microfone, regulador interno e transceptor USB, tubo de voz removível e ajustável, protetor em couro hipoalergênico.	60	R\$ 244,31
13	Fonte PoE(Power over Ethernet) bivolt, para conexão do aparelho IP à rede elétrica.	100	R\$ 119,59
Total			-

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II - Programa de Trabalho: 08.126.8228.2557.0088 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL
- III - Natureza da Despesa: 33.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
- IV - Fonte de Recursos: 702

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 194.829,48** (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00768 (148750434), emitida em 16/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade 2-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de **5%** (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 28/08/2024, às 21:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148860656** código CRC= **A57F2D32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Site - www.sedes.df.gov.br